



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ERRATA Nº 001/2026
EDITAL Nº 029/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estrutura completa necessária à realização da II Expo Araponga e da 19ª Cavalcada de Nossa Senhora Aparecida.

SESSÃO PÚBLICA: 04 de setembro de 2026, às 9h01min – **MANTIDA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à **DECISÃO ADMINISTRATIVA** proferida em 1º de setembro de 2026 nos autos da impugnação apresentada por MARÍLIA APARECIDA RESENDE-ME, CNPJ nº 10.250.442/0001-40, ao Edital nº 029/2026, ratificada pela autoridade competente — decisão cuja íntegra é publicada em conjunto com esta Errata, na forma do ANEXO ÚNICO —, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA**, para retificar o Edital nº 029/2026 e seus anexos exclusivamente quanto ao quantitativo do item 14 do LOTE 1 e aos seus reflexos aritméticos, nos termos a seguir.

I – DO FUNDAMENTO

A presente Errata decorre da apuração de ofício, pela Administração, de **ERRO MATERIAL de multiplicação** na composição da planilha de quantitativos do LOTE 1 (item 2.1 do Termo de Referência), no qual o número 250 — correspondente, na intenção do setor requisitante, ao quantitativo GLOBAL de banheiros químicos do evento — foi lançado na coluna "QUANT. POR DIÁRIA", resultando, pela multiplicação pelas 04 (quatro) diárias, em 1.000 unidades, quantitativo quatro vezes superior ao efetivamente pretendido e ao tecnicamente necessário.

Considerando que a planilha adota quantitativo inteiro e uniforme por diária, a divisão do quantitativo global de 250 (duzentas e cinquenta) unidades pelas 04 (quatro) diárias resulta em 62,5 unidades por diária. Assim, adotou-se o quantitativo de 62 (sessenta e duas) unidades por diária, totalizando 248 (duzentas e quarenta e oito) unidades, de modo a não ultrapassar o quantitativo global máximo apurado pelo setor requisitante.

A retificação funda-se no dever de autotutela consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 55, § 1º, in fine, do mesmo diploma, que dispensa a reabertura dos prazos originais quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

II – DAS RETIFICAÇÕES

II.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 2.1, planilha do LOTE 1, item 14 (linha correspondente do quadro de quantitativos):

ONDE SE LÊ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“ITEM 14 — BANHEIRO QUÍMICO: quantidade por diária: 250 (duzentas e cinquenta) unidades; unidade: UNIDADE; nº de diárias: 04 (quatro); quantidade total: 1.000 (mil) unidades; valor unitário: R\$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); valor total: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)”;

LEIA-SE:

“ITEM 14 — BANHEIRO QUÍMICO: quantidade por diária: 62 (sessenta e duas) unidades; unidade: UNIDADE; nº de diárias: 04 (quatro); quantidade total: 248 (duzentas e quarenta e oito) unidades; valor unitário: R\$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); valor total: R\$ 14.322,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais)”.

Permanecem **INALTERADOS** o descritivo técnico do item, a unidade de medida, o número de diárias e o preço unitário de referência, bem como todos os demais itens da planilha.

II.2 – No QUADRO-RESUMO do Edital, no SUBTOTAL DO LOTE 1 e no VALOR GLOBAL ESTIMADO da planilha do item 2.1 e nos itens 5.6.7 e 10.6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (valores estimados):

ONDE SE LÊ: valor máximo estimado do LOTE 1: R\$ 537.046,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quarenta e seis reais); valor global estimado da contratação: R\$ 723.238,10 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos);

LEIA-SE: valor máximo estimado do LOTE 1: **R\$ 493.618,00** (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e dezoito reais); valor global estimado da contratação: **R\$ 679.810,10** (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e dez centavos).

A retificação de que trata este item II.2 alcança TODAS as passagens do Edital nº 029/2026 e de seus anexos em que figurem os valores ora retificados, ainda que não expressamente mencionadas, prevalecendo, em caso de divergência, os valores fixados nesta Errata.

II.3 – No QUADRO-RESUMO, no item 10.1 do Edital e no ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (garantia de proposta do LOTE 1 – 1%):

ONDE SE LÊ: R\$ 5.370,46 (cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos);

LEIA-SE: **R\$ 4.936,18** (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

II.4 – No item 7.5.1, inciso I, do Edital (parâmetro de 4% do valor estimado do LOTE 1 para fins de atestado de capacidade técnica – art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

ONDE SE LÊ: R\$ 21.481,84 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

LEIA-SE: **R\$ 19.744,72** (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Ficam **MANTIDOS INALTERADOS** os quantitativos mínimos exigidos no item 7.5.1 do Edital, por permanecerem todas as parcelas de maior relevância ali eleitas — palco, sonorização, iluminação e painéis de LED — acima do novo patamar de 4%. Permanece igualmente inalterada a aferição do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, porquanto o LOTE 1 segue acima do teto de R\$ 80.000,00.

II.5 – No ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL:

Ficam retificados os quantitativos do item 14 do LOTE 1, passando a constar 62 (sessenta e duas) unidades por diária e 248 (duzentas e quarenta e oito) unidades no total, na forma do item II.1 desta Errata, mantido o mesmo preço unitário de referência, bem como o valor da GARANTIA DE PROPOSTA do LOTE 1 ali indicado, que passa a ser de R\$ 4.936,18 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), na forma do item II.3 desta Errata.

III – DA MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Ficam **MANTIDOS a data, o horário e o local da SESSÃO PÚBLICA**, designada para **04 de setembro de 2026, às 9h01min**, por não comprometer a formulação das propostas a alteração ora promovida, na forma do art. 55, § 1º, in fine, da Lei nº 14.133/2021, considerando que: (i) trata-se de supressão, e não de acréscimo, nada se exigindo a mais dos interessados; (ii) nenhuma condição de participação foi alterada, permanecendo íntegros o objeto, o critério de julgamento, o modo de disputa, os requisitos de habilitação, as regras de credenciamento e os prazos de execução; (iii) a readequação da proposta é meramente aritmética, mantido o preço unitário de referência já divulgado; e (iv) a supressão corresponde a 8,09% do valor do LOTE 1, percentual inferior ao limite do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o qual obriga o contratado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, "acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato", já na fase de EXECUÇÃO do ajuste. Ora, se a lei considera que uma supressão de até um quarto do valor não desequilibra o contrato em curso, com maior razão há de se admitir que supressão de pouco mais de oito por cento, comunicada ANTES da apresentação das propostas, não compromete a sua formulação.

Registra-se, ainda, que a Decisão Administrativa que deu causa a esta Errata é divulgada em sítio eletrônico oficial dentro do prazo do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 — até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, que é 03 de setembro de 2026 — e que a retificação, por não comprometer a formulação das propostas, NÃO reabre os prazos dos atos e procedimentos originais, na forma da parte final do art. 55, § 1º, do mesmo diploma.

IV – DA FACULDADE DE READEQUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Fica **FRANQUEADA a todos os licitantes**, na própria sessão pública de 04 de setembro de 2026, imediatamente após o credenciamento e **ANTES da abertura de qualquer envelope**, a oportunidade de substituir ou readequar a sua **PROPOSTA COMERCIAL**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

exclusivamente em razão da retificação do item 14 do LOTE 1 objeto desta Errata, com registro em ata, medida destinada a assegurar a igualdade entre os licitantes, a competitividade e o julgamento objetivo e a afastar qualquer prejuízo decorrente da correção, na forma do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

V – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **INALTERADAS** todas as demais cláusulas, condições, anexos e disposições do Edital nº 029/2026, notadamente a estrutura dos LOTES 1, 2, 3 e 4 e a integralidade dos LOTES 2, 3 e 4, bem como os 16 (dezesesseis) demais itens do LOTE 1.

Registra-se que o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NÃO integra o instrumento convocatório, na forma da fundamentação constante do item IV.2.1 da Decisão Administrativa, tendo sido revisado pela própria unidade requisitante, mediante REGISTRO DE REVISÃO datado de 1º de setembro de 2026, para incorporar a mesma correção e os seus reflexos aritméticos. Fica ele DISPONIBILIZADO, em conjunto com esta Errata, no sítio eletrônico oficial do Município (www.araponga.mg.gov.br), em cumprimento à Decisão Administrativa.

A presente Errata é divulgada na mesma forma da divulgação inicial do Edital, nos termos do art. 55, § 1º, e do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, passando a integrar o instrumento convocatório para todos os fins de direito.

Araponga/MG, 1º de setembro de 2026.

Deosimar do Prado Martins
Pregoeiro

RATIFICO a presente Errata e **AUTORIZO** a sua publicação.

Alípio Viana de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer